



## **FÓRUM CONSULTIVO OEA – AGENTES DE CARGA – MINUTA DA 3ª REUNIÃO**

<b>Data da Reunião:</b>	11/09/2024 – das 15:35 até 17:16
<b>Local:</b>	Video-conferência via Team ID da Reunião: 244 792 904 780 Senha: QdmcEZ
<b>Participantes:</b>	Lista anexa – 80 pessoas
<b>Organizador do evento:</b>	Alexsandro Godoy (Glovis) Representante Fórum OEA Agentes de Carga
<b>Apoio:</b>	Alessandra Meira (Leschaco) Beatriz Reinnó (Glovis)

### Pauta da Reunião:

- Revisão das respostas do google forms: Benefícios esperados do programa OEA
- Revisão das respostas do google forms: Dúvidas sobre o QAA
- Duvidas gerais sobre os prazos, novo formato e novos requisitos
- Feedback sobre a reunião com a RF com os membros dos Fóruns
- Informação sobre retomada das ações de greve da RF

### Sumário:

- ▣ Revisão das respostas do google forms: Benefícios esperados do programa OEA

Informado que os benefícios devem estar ligadas a cadeia logística e seus processos, sem aspectos financeiros ou fiscais.

- ▣ Revisão das respostas do google forms: Dúvidas sobre o QAA

- Juliane Matos: questionou se na IN vai informar que para parceiros comerciais que já possuem OEA bastará anexar o certificado, dispensando comprovação.

- Denise Alves: questionou sobre prazos e processos que ocorrem de forma diferentes entre portos e aeroportos: gostaria que fossem um padrão para todos, independentemente da região fiscal.



- Michelle (AD Shipping): questionou sobre dispensa de comprovação documental para parceiros comerciais que já sejam OEA. Evidências só devem ser aplicadas a quem não é OEA.

▣ Duvidas gerais sobre os prazos, novo formato e novos requisitos

- Jaqueline Rabelo (Cronos Logistics): corroborou os itens C e O do QAA.

- Janderson Oliveira (Ceva): QAA atual está formatado para o Coana 133, que consta a exigência que será cobrada a partir de 01/01/2025. Quem respondeu o questionário até 31/07/24, atendeu a Coana 77. Precisa atualizar para a Coana 133? – questão para a RF.

- Alessandra Meira: acha que já deve seguir a Coana 133.

- Andre Neves (Schenker): entende que se deve considerar a Coana 133 – baseado IN 2200, publicada em julho/24.

- Carla Borges (Tradeworks): Coana 133, artigo 9B, artigo 13 a 15, entende que poderão atender as novas demandas da Coana caso desejem, mas sem obrigatoriedade.

- Juliane Matos: item 9.29 - questionou sobre local de origem que tem que estar no conhecimento de embarque. Concluímos que se deve informar o endereço da consolidação final da caga.

- Gregorio Gheorghiu (Windlog): questionário enviado até 31/07/24, não precisa ser refeito em 2024, somente a partir da renovação de 2025.

▣ Informação sobre retomada das ações de greve da RF

- Diego Joaquim (DJA): greve refere-se a reajuste retroativo e homologação dos fiscais em concurso

- Gregorio Gheorghiu (Windlog): considerando a demora no processo de novos certificados e situação de greve, entende que consultorias surpresas não devem ocorrer no curto prazo.

